

Ficha informativa Cartel dos pneus

Possíveis pedidos de indemnização por compras de pneus de 2016 a 2025 — analisados para empresas com frota e um volume de pneus a partir de cerca de 20 000 € líquidos por ano.

Para transitários, empresas de autocarros, empresas de construção, empresas de gestão de resíduos, frotas de serviço, empresas comerciais e frotas de ligeiros de maior dimensão — também com contratos-quadro com fabricantes com base num preço por quilómetro.

2016-2025 PERÍODO POSSÍVEL 10 anos de compras de pneus, de 01/01/2016 a 31/12/2025	10-15%* VALOR DE REFERÊNCIA indemnização sobre o preço de compra líquido, acrescida de juros	12 mil M€ VOLUME DE MERCADO gastos anuais com pneus de substituição segundo dados independentes
---	---	--

Sem custos iniciais. Sem risco próprio de custas processuais. O financiador do litígio recebe 39% — só em caso de êxito.

* Valor de referência baseado em estimativas de mercado e na experiência de outros processos de cartel. Nenhuma autoridade declarou ainda a existência de um cartel dos pneus. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros (*past performance is no indication of future results*). Sem compromisso quanto à existência ou ao montante de um crédito.

01

SITUAÇÃO DE PARTIDA

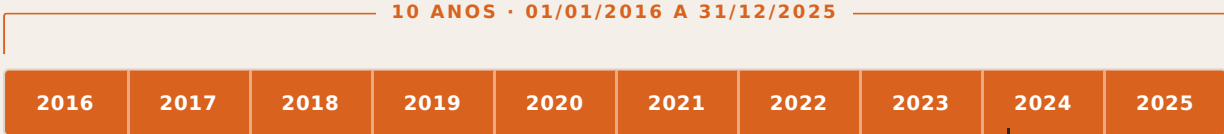
Do que se trata

A Comissão Europeia investiga a suspeita de que grandes fabricantes de pneus terão coordenado os preços grossistas de pneus de substituição novos para automóveis e camiões no EEE. Em janeiro de 2024, fez inspeções nas instalações de vários fabricantes e, em junho de 2024, também nas de uma empresa de consultoria.

FABRICANTES VISADOS

Continental	Michelin	Goodyear
Pirelli	Nokian	bem como segundas marcas e outros possíveis participantes

PERÍODO POSSÍVEL



Inspeções da Comissão Europeia: 01/2024 e 06/2024

Enquadramento: nenhuma autoridade declarou ainda a existência de um cartel; as inspeções não significam que tenha havido uma infração. Em julho de 2025, o Tribunal Geral da UE confirmou, no essencial, a inspeção num fabricante. Se a sua empresa terá sofrido um dano, e em que montante, é analisado pela sociedade de advogados mandatada com base nos seus documentos.

Importante: a análise não se dirige contra o seu revendedor de pneus. A sua relação comercial não é afetada — são analisados possíveis créditos contra fabricantes envolvidos no cartel.

02

VOLUME DE MERCADO E POTENCIAL

Os números em detalhe

Dados independentes estimam os gastos com pneus de substituição em cerca de **12 mil milhões de euros por ano**. Em dez anos, isso corresponde a um volume de compras de cerca de 120 mil milhões de euros.

12 mil M€ POR ANO gastos com pneus de substituição	120 mil M€ EM 10 ANOS volume de compras 2016-2025, calculado	12-18 mil M€* 10-15% DESSE VALOR possível dano total acrescido de juros, calculado
---	---	---

REGRA PRÁTICA POR CADA 10 000 € DE VOLUME DE PNEUS POR ANO

10 anos = 100 000 € de volume de compras → 10 000 € a 15 000 € de indemnização, acrescida de juros.

100 000 € × 10% = 10 000 € · 100 000 € × 15% = 15 000 €, em cada caso acrescido de juros e antes da dedução da participação de 39%.

ORDENS DE GRANDEZA · INDEMNIZAÇÃO DE 10% E 15%, ACRESCEIDA DE JUROS

VOLUME POR ANO	VOLUME DE COMPRAS 10 ANOS	DANO 10%	APÓS 39%	DANO 15%	APÓS 39%
20 000 €	200 000 €	20 000 €	12 200 €	30 000 €	18 300 €
50 000 €	500 000 €	50 000 €	30 500 €	75 000 €	45 750 €
100 000 €	1 000 000 €	100 000 €	61 000 €	150 000 €	91 500 €
250 000 €	2 500 000 €	250 000 €	152 500 €	375 000 €	228 750 €
500 000 €	5 000 000 €	500 000 €	305 000 €	750 000 €	457 500 €

Todos os montantes acrescidos de juros. Os juros podem vencer-se a partir da data de compra e aumentam consideravelmente o crédito num período de dez anos.

* Valores calculados para orientação, não uma previsão. O intervalo de 10-15% é um valor de referência baseado em estimativas de mercado e na experiência de outros processos de cartel; está em aberto se existiu um sobrepreço e de que montante. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros (*past performance is no indication of future results*).

03

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Que compras contam

- **Pneus de substituição novos** dos fabricantes referidos, incluindo segundas marcas. Não estão abrangidas as compras dos próprios veículos nem o equipamento de origem na compra do veículo.
- **Tipos de veículo:** pneus para camiões, reboques e semirreboques, autocarros, furgões, veículos tipo Sprinter e frotas de ligeiros de maior dimensão.
- **Período:** compras de 01/01/2016 a 31/12/2025 — dez anos, consoante o fabricante, a aquisição e a análise jurídica.
- **Contratos-quadro:** também podem ser abrangidos contratos-quadro com fabricantes com base num preço por quilómetro.
- **Local:** em princípio, compras na UE ou no EEE. Empresas suíças e créditos já registados noutro lado são analisados caso a caso.

A QUEM SE DESTINA

A partir de cerca de 20 000 € líquidos em pneus por ano

Para empresas com necessidade regular de pneus no período de 2016 a 2025. Também analisamos volumes menores quando se somam vários anos.

AUXÍLIOS

Os auxílios de minimis não são afetados

Atualmente, os auxílios de minimis para pneus não são afetados pela indemnização e não têm de ser devolvidos.

GUARDAR DOCUMENTOS

Não destrua nada antes da análise

Desde 2025, na Alemanha, o prazo de conservação dos documentos contabilísticos é de oito anos em vez de dez. Por isso, as faturas dos primeiros anos do período podem, em parte, já ter sido eliminadas. Sem fatura ou exportação de faturas, um crédito dificilmente pode ser quantificado.

Muitas vezes, os dados ainda estão disponíveis na contabilidade, no contabilista, no revendedor de pneus ou no portal de clientes do fabricante.

04

AUTOAVALIAÇÃO RÁPIDA

Sou abrangido?

Uma análise pode fazer sentido se a sua empresa ...

- 1 comprou pneus regularmente entre 2016 e 2025,
- 2 teve um volume de pneus a partir de cerca de 20 000 € líquidos por ano,
- 3 adquiriu pneus para camiões, reboques, autocarros, furgões, veículos tipo Sprinter ou frotas de ligeiros de maior dimensão,
- 4 obteve pneus através do revendedor ou de um contrato-quadro com o fabricante (p. ex. preço por quilómetro),
- 5 pode apresentar faturas ou exportações de faturas,
- 6 ainda não registou créditos noutro lado.

Uma primeira análise faz especial sentido se os pontos 1 a 5 se aplicarem. Para a sua empresa, é **sem custos iniciais e sem risco próprio de custas processuais** — só há lugar a uma participação em caso de êxito.

JÁ REGISTADO?

Se já registou créditos através de outro prestador, analisamos a sua situação caso a caso. Indique-nos o prestador e o estado do contrato.

EMPRESAS SUÍÇAS

O decisivo é se os pneus foram comprados na UE ou no EEE. Analisamos isso caso a caso.

05

CONDIÇÕES

O que oferecemos

RISCO

Sem risco processual

O financiador do litígio assume os custos e o risco processual.

CUSTOS

Sem custos iniciais

Sem taxas de processamento, sem honorários de advogado antecipados.

REPRESENTAÇÃO

Advogados especialistas

Sociedade de advogados com experiência em direito da concorrência.

PARTICIPAÇÃO

39%

Para o financiador do litígio — só em caso de êxito.

FUNÇÕES CLARAS

01**Point Zero Legal**

Receção inicial, análise das compras de pneus, preparação dos documentos, ligação à sociedade de advogados e ao financiador.

02**Sociedade de advogados especializada**

Análise jurídica, cálculo e reivindicação de possíveis créditos.

03**Financiador do litígio**

Suporta custos e risco processual. Participação de 39% só em caso de êxito.

A sua colaboração: fornecer os documentos, preencher a folha de dados, conferir mandato. Não é necessário mais nada da sua parte.

06

ORIENTAÇÃO

Cálculo de exemplo

Dimensão mínima

20 000 € de volume de pneus por ano · 2016–2025

14 030 € a 21 045 €

VALOR A RECEBER ANTES DE IMPOSTOS · 10–15%

RUBRICA	INDEMNIZAÇÃO 10%*	INDEMNIZAÇÃO 15%*
Volume de compras líquido (10 anos)	200 000 €	200 000 €
Dano de sobrepreço	20 000 €	30 000 €
Juros (simplificado, prudente)	3000 €	4500 €
Crédito bruto	23 000 €	34 500 €
Participação do financiador 39%	– 8970 €	– 13 455 €
Valor a receber antes de impostos	14 030 €	21 045 €

Frota média

50 000 € de volume de pneus por ano · 2016–2025

35 075 € a 52 612,50 €

VALOR A RECEBER ANTES DE IMPOSTOS · 10–15%

RUBRICA	INDEMNIZAÇÃO 10%*	INDEMNIZAÇÃO 15%*
Volume de compras líquido (10 anos)	500 000 €	500 000 €
Dano de sobrepreço	50 000 €	75 000 €
Juros (simplificado, prudente)	7500 €	11 250 €
Crédito bruto	57 500 €	86 250 €
Participação do financiador 39%	– 22 425 €	– 33 637,50 €
Valor a receber antes de impostos	35 075 €	52 612,50 €

Nota: cálculo de exemplo não vinculativo, apenas para orientação; sem compromisso quanto à existência ou ao montante de um crédito. Os juros são fixados de forma simplificada em 15% do dano de sobrepreço; os juros efetivos podem vencer-se a partir da data de compra e ser mais elevados. O cálculo concreto é feito caso a caso com base nas compras e na análise jurídica.

* O intervalo de 10–15% é um valor de referência baseado em estimativas de mercado e na experiência de outros processos de cartel; está em aberto se existiu um sobrepreço e de que montante. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros (*past performance is no indication of future results*).

07

DOCUMENTOS

De que precisamos

Quanto mais completos os documentos, mais preciso o cálculo. Para a primeira análise bastam exportações de faturas da contabilidade.

PRIMEIRA ANÁLISE

- **Folha de dados** — o nosso modelo Excel com dados da empresa e dos pneus.
- **Faturas ou exportações de faturas** de compras de pneus de 01/01/2016 a 31/12/2025.
- **Por compra:** fabricante/marca, tipo de pneu, quantidade, data de compra, preço líquido, fornecedor.
- **Dados da empresa** e pessoa de contacto.
- **Informação** sobre se já foram registados créditos através de outro prestador.

SE DISPONÍVEL

- **Contratos-quadro com fabricantes** com base num preço por quilómetro, incluindo as faturas.
- **Extrato de fornecedores** da contabilidade para revendedores de pneus e fabricantes.
- **Lista da frota** com tipos e número de veículos, para verificação de plausibilidade.
- **Dados sobre auxílios de minimis** para pneus, se recebidos.

Documentos incompletos? Contacte-nos na mesma. Muitas vezes os dados podem ser reconstituídos através da contabilidade, do contabilista, do revendedor de pneus ou do portal de clientes do fabricante.

Os documentos enviados são tratados de forma confidencial e utilizados apenas para analisar, financiar e fazer valer possíveis créditos.

08

PROCESSO

Todos os passos num relance

- | | | |
|---|---|------------------|
| 1 | Primeira conversa
Breve esclarecimento do volume de pneus, período, fabricantes e créditos já registados. | POINT ZERO LEGAL |
| 2 | Enviar documentos
Preencher a folha de dados e enviar faturas ou exportações de 2016-2025. | A SUA EMPRESA |
| 3 | Avaliação
Preparação estruturada por fabricante, ano e volume; primeira avaliação do possível crédito. | POINT ZERO LEGAL |
| 4 | Análise jurídica
Crédito, prazos e prova analisados pela sociedade de advogados especializada. | ADVOGADOS |
| 5 | Aprovação do financiamento
O financiador do litígio analisa o caso e assume os custos e o risco processual. | FINANCIADOR |
| 6 | Mandato e contrato
Mandato à sociedade de advogados, contrato de financiamento com participação de 39% só em caso de êxito. | A SUA EMPRESA |
| 7 | Reivindicação
Extrajudicial ou judicial. É informado dos passos essenciais. | ADVOGADOS |
| 8 | Pagamento
Após acordo ou sentença — deduzida a participação de 39% do financiador do litígio. | ADVOGADOS |

Duração: os processos de indemnização por cartel duram frequentemente vários anos. Em nenhuma etapa suporta custos iniciais.

09

AS SUAS PERGUNTAS

Perguntas frequentes

PERGUNTA	RESPOSTA
Contra quem se dirige a análise?	Contra fabricantes possivelmente envolvidos no cartel — não contra o seu revendedor de pneus.
Tenho de mudar de revendedor de pneus?	Não. As relações comerciais em curso não são afetadas.
Quanto me custa?	Nada antecipadamente. O financiador do litígio recebe 39% — só em caso de êxito.
E os auxílios de minimis?	Atualmente não são afetados e não têm de ser devolvidos.
Os contratos-quadro com preço por quilómetro contam?	Sim, podem estar abrangidos. A sociedade de advogados analisa a estrutura contratual respetiva.
O cartel já está provado?	Não. A Comissão Europeia ainda está a investigar. A sociedade de advogados avalia se e quando os créditos são reivindicados.
Tenho de ser ainda proprietário dos veículos?	Não. O decisivo é a compra de pneus no período.
Já registado noutro lado?	Analisamos a sua situação caso a caso.

10

PRÓXIMO PASSO

Como seguimos

- 1 Pedir a folha de dados** — por e-mail ou na primeira conversa.
- 2 Reunir faturas ou exportações de 2016-2025** — detalhes na página 8.
- 3 Enviar tudo para compliance@point-zero-legal.de** — entraremos em contacto com a avaliação.

O SEU PRÓXIMO PASSO

Pedir uma primeira análise

Contacto	Alexander Peisch
Telefone	+41 78 326 75 52
Documentos para	compliance@point-zero-legal.de
Web	point-zero-legal.de

Fontes / data: Comissão Europeia, comunicados de imprensa sobre inspeções não anunciadas no setor dos pneus de 30/01/2024 e de junho de 2024; processo AT.40863 – Replacement tyres; Tribunal Geral da UE, acórdão de 09/07/2025, T-188/24 (Michelin/Comissão). Volume de mercado: dados de mercado independentes (cerca de 12 mil milhões de euros por ano). Data: setembro de 2026.

Nota jurídica: o presente documento serve de primeira orientação e não constitui aconselhamento jurídico. A Point Zero Legal não é uma sociedade de advogados. A avaliação jurídica e a reclamação são realizadas pelas sociedades de advogados mandatadas; uma avaliação vinculativa só é possível após análise dos documentos concretos. Todos os valores são valores indicativos não vinculativos. Resultados passados não são indicativos de resultados futuros (*past performance is no indication of future results*). Os documentos enviados são tratados de forma confidencial.